

EDITAL ESTAGIÁRIO Nº 048/2026

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - Finatec**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da Comissão de Seleção, torna público o Processo Seletivo destinado ao suprimento de vaga de **ESTAGIÁRIO** para atuação no âmbito do Projeto “*Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas*” conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar estudantes de graduação em Administração, Ciências Sociais, Engenharias, Letras ou Licenciaturas para suprimento de **02 (duas) vagas de Estagiário**, para início imediato, mais formação de cadastro reserva.
- 1.2. O projeto tem como objetivo prestar serviços especializados de elaboração e desenvolvimento de cursos de Inglês, Espanhol, Francês, Italiano, Alemão, Japonês e Mandarim em diversos módulos e níveis, compreendendo a realização de horas/aula de cursos/turmas regulares, na modalidade remota, por meio do Programa Permanente de Extensão UnB Idiomas do Departamento de Línguas Estrangeiras e Tradução - PPE UnB Idiomas/LET.
- 1.3. A admissão dos candidatos aprovados será regida pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, e o presente Processo Seletivo seguirá os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.4. A presente seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação Geral do Projeto.
- 1.5. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6. O candidato selecionado não estabelecerá qualquer vínculo empregatício com a Finatec.
- 1.7. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação, limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.

- 1.8.** É vedada a participação de pessoas que tenham vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - Finatec e da Universidade de Brasília - UnB.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

- 2.1.** Auxiliar na produção dos dados acadêmicos dos cursos;
 - 2.2.** Auxiliar no registro de informações dos cursos em sistemas institucionais e externos;
 - 2.3.** Auxiliar na organização dos encontros presenciais;
 - 2.4.** Auxiliar no cadastro de bolsistas;
 - 2.5.** Organizar, arquivar e digitalizar documentos;
 - 2.6.** Auxiliar nos processos de registro dos alunos;
 - 2.7.** Auxiliar e acompanhar a situação acadêmica dos alunos e cursos;
 - 2.8.** Elaborar documentos solicitados (relatórios, planilhas e apresentações);
 - 2.9.** Realizar atendimento ao público, presencial e remoto.
- 3.** O estágio será realizado presencialmente no UnB Idiomas, localizado no Instituto Central de Ciências – ICC Sul, Módulo 3, subsolo, de segunda a sexta-feira, com carga horária de **20 (vinte) horas semanais**, em horário a ser definido pela administração do UnB Idiomas.
- 4. DO VALOR DA BOLSA:** Valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Os benefícios ofertados são: Seguro de Vida e Auxílio Transporte no valor fixo de R\$ 80,00.

5. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

5.1. Requisito obrigatório a ser preenchido pelo interessado:

- 5.1.1.** Apresentar Anexo I – Modelo de Declaração de Não Vinculação, devidamente preenchido e assinado;
 - 5.1.2.** Estar matriculado em curso de graduação em Administração, Ciências Sociais, Engenharias, Letras ou Licenciaturas, comprovado por meio de declaração, atestado de matrícula e/ou histórico escolar devidamente assinado e carimbado pela instituição.
- 5.2.** O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no subitem **5.1**, será eliminado do Processo Seletivo.

5.3. Os **Requisitos Desejáveis**, listados no subitem **9.2**, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2** - Análise Documental, conforme **item 9** deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, no período **entre 17 horas do dia 22 de setembro de 2026 às 17 horas do dia 04 de outubro de 2026**, observado o horário oficial de Brasília/DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.

6.2. Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:

6.2.1. Cópia legível, frente e verso, da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nenhum outro documento oficial com foto será aceito como comprovação de registro).

6.2.2. Curriculum Vitae ou Lattes atualizado;

6.2.3. Declaração de Não Vinculação, conforme o item **1.8 e ANEXO I**;

6.2.4. Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos itens **5.1 e 9.2** deste Edital.

6.3. Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

6.4. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do estagiário.

6.5. As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

6.5.1. A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

6.6. Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.

6.7. Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.

6.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.

- 6.9.** Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- 6.10.** Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- 6.11.** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec – SPS**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1.** O processo de seleção do estagiário ocorrerá em **03 (três) etapas**:
- 7.1.1. ETAPA 1 – Análise Curricular**, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.
- 7.1.2. ETAPA 2 – Análise Documental**, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.
- 7.1.3. ETAPA 3 – Entrevista Pessoal.**

8. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)

- 8.1.** A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 5.1** (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 6.2** (Documentação de Inscrição) deste Edital.
- 8.2.** A ETAPA 1 tem caráter ELIMINATÓRIO. O candidato que não preencher os requisitos obrigatórios ou não encaminhar a documentação solicitada será eliminado do Processo Seletivo.
- 8.3.** O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental** (Requisitos Desejáveis).

9. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)

- 9.1.** Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis deverão ser comprovados por meio da documentação anexada no ato da inscrição.

9.2. Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO	PONTUAÇÃO
REQUISITOS DESEJÁVEIS	
a) Possuir participação em cursos de capacitação e aperfeiçoamento, comprovados por meio de certificados, declarações ou documentos equivalentes, contendo a identificação do curso e a respectiva carga horária. 3 (três) pontos por hora de participação, limitado ao máximo de 80 (oitenta) pontos. • 3 pontos por hora de participação.	0 a 80
b) Possuir conhecimento de nível intermediário a avançado em Pacote Office, preferencialmente em Word e Excel, comprovado por meio de certificados, declarações ou documentos equivalentes, devidamente assinados ou emitidos pela instituição competente. 10 (dez) pontos por curso, limitado ao máximo de 20 (vinte) pontos. • 10 pontos por curso.	0 a 20
TOTAL DE PONTOS	100

9.3. A **ETAPA 2** tem caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

9.4. Serão classificados, e posteriormente convocados, para a **ETAPA 3** – Entrevista Pessoal, os candidatos que obtiverem a melhor classificação na **ETAPA 2**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa.

9.5. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

9.5.1. Maior pontuação na alínea “a” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;

9.5.2. Maior pontuação na alínea “b” do **item 9.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;

9.5.3. Maior idade.

10. ETAPA 3 - ENTREVISTA PESSOAL

10.1. A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

ENTREVISTA PESSOAL

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Possuir conhecimentos em rotinas administrativas relacionadas com as atividades a serem executadas;	0 a 40
b) Possuir disponibilidade e motivação para a função;	0 a 20
c) Possuir facilidade de comunicação e relações interpessoais.	0 a 40
TOTAL DE PONTOS	100

- 10.2.** Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **70 (setenta) pontos**, conforme quadro acima.
- 10.3.** A Entrevista Pessoal será presencialmente em local a ser definido pela Comissão de Seleção da Finatec juntamente com a coordenação do Projeto.
- 10.4.** Os nomes dos candidatos classificados para a ETAPA 3 - Entrevista Pessoal, os dias, horários e local de realização das entrevistas, serão divulgados em comunicado oficial publicado no site da Finatec (<http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>).
- 10.5.** O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo. As intercorrências ocasionadas por falta de conexão no dia da entrevista não serão justificadas, devendo o candidato se preparar e se responsabilizar pelos seus meios para a devida participação.
- 10.6.** O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online, se for o caso, e presenciais, conforme orientação do Coordenador do Projeto.

11. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1.** A pontuação final do candidato será calculada conforme a fórmula abaixo:

$$NF = (E2AD \times 1) + (E3PD \times 2)$$

- a) E2AD = ETAPA 2 – Análise Documental;
- b) E3PD = ETAPA 3 - Prova Didática;
- c) NF = Nota Final.

- 11.2.** O resultado do processo seletivo será divulgado em ordem decrescente de classificação de acordo com a pontuação obtida na Nota Final.
- 11.3.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

11.3.1. Maior pontuação na alínea “a” do item **10.1** da ETAPA 3 – Entrevista Pessoal.

11.3.2. Maior idade.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Periodo de Inscrições	22/09/2026 a 04/10/2026
Avaliação Curricular e Documental: Etapas 1 e 2	Até 06/10/2026
Avaliação da Etapa 3 – Entrevista	Até 12/10/2026
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Até 14/10/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	Até 23/10/2026

12.1. As demais informações e eventuais alterações do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

13. DOS RECURSOS – FASE ÚNICA

13.1. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de divulgação do resultado preliminar, que será dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.

13.2. Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **08 (oito) dias úteis** para proferir sua decisão, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.

13.3. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: curriculos@finatec.org.br, com o título “RECURSO – Edital de Estagiário nº 048/2026 048/2026 – Nome nome do candidato”.

14. DOS ESCLARECIMENTOS

14.1. A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: curriculos@finatec.org.br.

14.2. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos

interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.
- 15.2.** O candidato aprovado será contatado por meio do e-mail convocacao@finatec.org.br para realizar o envio dos documentos necessários, no prazo estabelecido no cronograma **item 12** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do candidato.
- 15.3.** O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional será eliminado e não será contratado.
- 15.4.** Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.
- 15.5.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: curriculos@finatec.org.br.
- 15.6.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.
- 15.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- 15.8.** A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.
- 15.9.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO.

Brasília-DF, 22 de setembro de 2026.

Comissão de Seleção

FINATEC

ANEXO I

EDITAL DE ESTAGIÁRIO Nº 048/2026

DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito(a) no CPF nº _____._____._____-____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao item 1.8 do Edital de Estagiário nº 048/2026, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo vínculo de parentesco, até o 3º (terceiro) grau, com ocupantes de cargos de Direção da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec e da Universidade de Brasília – UnB.

_____, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do Candidato)